LEI ORDINÁRIA 3.855, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para requerimento de serviços prestados pelo INSS, na modalidade de atendimento a distância, em nome de seus representantes.

Artigo 2º - O convênio será firmado nos termos da minuta anexa, a qual faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de novembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme